



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO Nº 52/2021

ASSUNTO- Desconto de IPTU.

Reqte: Vereador Dionei de Mattos Lewandoski.

Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia.

O vereador da Bancada Progressista que este subscreve vem até a vossa excelência com base no artigo 176 do regimento interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

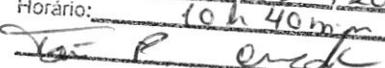
Para que seja revista a indicação do desconto progressivo do IPTU, por pagamento em cota única. Na primeira indicação por um erro foi solicitado de 10 %, 20% ou 30% se pago em cota única no mês de janeiro.

No entanto a ideia é:

- *Se pago em cota única em janeiro: desconto de 30%.*
- *Se pago em cota única em fevereiro: desconto de 20%.*
- *Se pago em cota única em março: desconto de 10%.*

Plenário Jovêncio, José Pedroso, 18 de maio de 2021.


DIONEI DE MATOS LEWANDOSKI
Partido-Progressista

Câmara de Vereadores de Jóia
PROCOLO Nº: 52
Recebido em: 19/05/2021
Horário: 10h 40m

Servidor